



**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**  
**EDITAL CONSOLIDADO**

A Câmara Municipal de Cerquillo/SP **TORNA PÚBLICO** a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento de 1 vaga para o cargo adiante descrito, sob organização e aplicação da Marilene Gonçalves Ribeiro - **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS**.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**01 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da ORIGEM CURSOS E CONCURSOS, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vaga existente, constantes no Capítulo 02 - DOS CARGOS, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.

1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo 02 - DOS CARGOS, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da posse, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

1.4. O candidato aprovado e nomeado, pelo regime estatutário, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Câmara Municipal de Cerquillo/SP, podendo ser diurno e/ou noturno, por escalas em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

1.5. A Legislação que rege os cargos e empregos públicos no Município de Cerquillo é composta principalmente pelas seguintes normas:

- Lei Orgânica Municipal, com suas alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 02, 03/92 e 349/2024, com as alterações posteriores;
- Resolução Nº 179, De 18 De Outubro De 2011, com as alterações posteriores.

1.6. O candidato aprovado e nomeado, pelo regime estatutário, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Câmara Municipal de Cerquillo, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

**02 - DOS CARGOS**

2.1. O cargo, total de vagas, jornada semanal de trabalho e vencimentos (R\$) são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGOS	VAGAS	Carga Horária (h)	Grau de Escolaridade	Salário em R\$	Taxa de Inscrição
Oficial Legislativo	01	40 hs	Ensino Superior	Referência 07 <sup>a</sup> R\$ 3.472,81 + Cartão alimentação	R\$ 100,00

2.2. Os salários tem como base o mês de **janeiro/2024**.

2.3. Benefícios **mensais**:

a) **Cartão alimentação**,

2.4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no Anexo I deste Edital.



### 03- DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da nomeação os requisitos e Condições para a Investidura no Cargo.

- a) Ter sido classificado neste Concurso Público e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais;
- b) Possuir, no ato da nomeação, a escolaridade mínima exigida para o provimento do cargo, bem como os requisitos constantes no Item 2.1 do presente edital.
- c) No momento da nomeação, o candidato deverá comprovar a escolaridade exigida em cada cargo, sendo exigida, no mínimo, a colação de grau.
- d) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos citados, mais o certificado de regularidade no serviço militar, quando for o caso;
- e) Apresentar, atestado de antecedentes criminais, com prazo de expedição não superior à 60 dias da data de sua nomeação.
- f) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g) Estar em dia com seus direitos políticos e obrigações eleitorais;
- h) Ter plena aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho **indicado pela** Câmara Municipal de Cerquillo;
- i) Os candidatos deficientes, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da compatibilidade de sua deficiência para o exercício dos requisitos e atribuições do cargo, ao final será considerado apto ou inapto para o cargo.
- j) Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração; não ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- k) Ter idade mínima de 18 anos completos na data de nomeação, não estar em idade da aposentadoria compulsória dos servidores públicos e não ser aposentado por invalidez
- l) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- m) A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do respectivo concurso.

3.4. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.3., deste Edital deverá ser feita quando da convocação para nomeação, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.

3.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não tomará posse, sendo excluído do Concurso Público.

3.6. A inscrição deverá ser efetuada das **15 horas de 05 de março de 2024 até às 23h59min de 25 de março de 2024** (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site [www.origemcursoseconcursos.com](http://www.origemcursoseconcursos.com).

3.7. Para **inscrever-se**, o candidato deverá, **durante o período das inscrições**:

- a) acessar o site [www.origemcursoseconcursos.com](http://www.origemcursoseconcursos.com);



- b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;
- c) ler, **na íntegra e atentamente**, este Edital;
- d) preencher, **total e corretamente**, a ficha de inscrição;
- e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Enviar Solicitação”;
- f) imprimir o boleto bancário; e,
- g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de **26 de março de 2024**, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário.

3.8. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

3.8.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.8.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.8.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.8.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, **até a data-limite de 07 de março de 2024**.

3.8.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago **antecipadamente**.

3.8.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, deste Edital.

3.8.4.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.8.1. A ORIGEM CURSOS E CONCURSOS e a Câmara Municipal de Cerquillo não se responsabilizam por solicitação de inscrição, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8.2. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.9. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

3.9.1. Efetivada a inscrição, **não será permitida alteração do cargo** apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.10. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.origemcursosconcursos.com](http://www.origemcursosconcursos.com), na página deste Concurso Público, na área do candidato.

3.10.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com a ORIGEM CURSOS E CONCURSOS, pelo telefone (16) 3306-8448, nos dias úteis, das 8 às 17 horas, ou solicitá-la por e-mail [contatoorigemconcursos@gmail.com](mailto:contatoorigemconcursos@gmail.com), para verificar o ocorrido.

3.11. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

3.12. O candidato **que não seja pessoa com deficiência** que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que



comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).

**3.12.1.** O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no **item 3.12** que deverá ser feito no ato da inscrição em campo próprio do site, **até o último dia do período de inscrições** ou na Área do Candidato no site de inscrição.

**3.12.2.** O candidato que não o fizer até a data do **último dia do período de inscrições**, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.

**3.12.3.** O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

**3.12.4.** Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Origem Cursos e Concursos.

**3.12.5.** O **candidato com deficiência** que desejar participar das vagas reservadas deverá **observar e cumprir** o Capítulo 04 deste Edital.

## **04 - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

**4.1** A participação de candidatos com deficiência neste Concurso Público será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 3298/1999.

**4.1.1** Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas - aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e demais legislações vigentes sobre o tema.

**4.1.2** O candidato - **antes de se inscrever** - deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s).

**4.2** O candidato com deficiência participará deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das etapas/provas e quanto à data, ao horário e o local de aplicação.

**4.2.1** O tempo para a realização das provas a que os candidatos com deficiência serão submetidos poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

**4.2.2** O candidato com deficiência poderá requerer, desde que justificada a necessidade as tecnologias assistivas e as condições específicas necessárias para realização das provas.

**4.3** No **momento da inscrição**, o candidato deverá:

a) especificar - **na ficha de inscrição** - o tipo de deficiência que possui, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999;

b) se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar - **na ficha de inscrição** - os recursos necessários para sua realização; e

c) encaminhar o **requerimento** destinado a esta finalidade (gerado pela internet no momento da inscrição); o **relatório médico** atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a **solicitação de tempo adicional** para execução da(s) provas(s), conforme disposto no item **4.5.**, deste Edital.

**4.4** A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da(s) deficiência(s) ou por equipe multiprofissional.

**4.5** O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

**4.5.1** O candidato que não o fizer até a data do **último dia do período de inscrições**, não terá a ajuda



e/ou condição solicitada atendida, seja qual for o motivo alegado.

**4.5.2** O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.

**4.5.3** Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original por um fiscal designado para tal finalidade.

**4.5.4** Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

**4.5.5** Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada será oferecido caderno de questões com tamanho de letra correspondente à fonte 16 ou 20 ou 24 ou 28, devendo o candidato indicar na ficha de inscrição dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.

**4.5.5.1** O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.

**4.5.5.2** A fonte 28 é o tamanho máximo para ampliação. Solicitações de ampliação com fontes maiores do que 28 não serão atendidas, e a ampliação será disponibilizada na fonte 28.

**4.5.5.3** A ampliação oferecida é limitada ao caderno de questões. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. O candidato que necessitar, deverá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas, durante o período de inscrições.

**4.5.6** Aos candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso dos candidatos durante a realização de sua prova.

**4.5.7** Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no subitem 4.5.6., deste Capítulo será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua prova.

**4.5.8** Candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

- a) intérprete de LIBRAS;
- b) autorização para utilização de aparelho auricular.

**4.5.9** Candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

- a) mobiliário adequado e qual adaptação;
- b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

**4.6** Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela ORIGEM CURSOS E CONCURSOS.

**4.7** O candidato que - **no ato da inscrição** - não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens **4.1.** até **4.6.**, deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**4.8** Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

**4.9** Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

**4.10** Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo ou para solicitação de aposentadoria por invalidez.

**4.11** Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela ORIGEM CURSOS E CONCURSOS.

**4.12** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

## 5. DO NOME SOCIAL



5.1. A pessoa transexual ou travesti poderá requerer a inclusão e uso do nome social, durante o período de inscrições conforme Decreto nº 6.623, de 16 de março de 2017, devendo:

- a) informar, na ficha de inscrição, a utilização do nome social;
- b) preencher, total e corretamente o requerimento de inclusão e uso do nome social, conforme modelo constante nesse edital, bem como imprimir, assinar e enviar esse requerimento para a ORIGEM CURSOS E CONCURSO.

Para envio do requerimento de uso do nome social, o(a) candidato(a) – durante o período de inscrições – deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site [www.origemcursosconcurso.com](http://www.origemcursosconcurso.com); após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Utilização de Nome Social” e realizar o envio do requerimento de uso do nome social e do RG, por meio digital (upload);

b1) o requerimento de uso do nome social deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

5.1.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

5.1.2. Não será considerado o requerimento de uso do nome social enviado por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste edital

5.1.3. O(A) candidata(a) que não fizer a solicitação de uso do nome social durante o período de inscrições, não terá o atendimento deferido, seja qual for o motivo alegado.

5.1.4. O requerimento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

5.1.5. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

## 06 – DAS FASES E DAS PROVAS

6.1 O concurso público constará das seguintes fases e provas:

CARGO	ETAPAS	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO	DURAÇÃO
Oficial Legislativo	Prova Objetiva	40	100	3h
	Prova Prática	1 Redação	100	2h

6.2 A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma, conforme seguinte distribuição:

Conteúdo Programático	Quantidade de questões
Língua Portuguesa	10
Matemática	05
Informática	05
Conhecimentos específicos	20
<b>Total</b>	<b>40</b>

6.3 A prova prática será aplicada após o resultado da prova objetiva, em 26-05-2024.

6.4 Serão eliminados do concurso os candidatos com nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

6.5 Serão convocados para a realização da prova prática apenas os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na prova objetiva, respeitados os empates na última posição, estando eliminados do concurso os demais candidatos.



6.6 Serão eliminados do concurso os candidatos com nota inferior a 60 (sessenta) pontos na prova prática.

## 07 - DA PRESTAÇÃO DAS FASES/PROVAS

7.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no Município de Cerquillo - S.P.

7.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no Município de Cerquillo - S.P, por qualquer que seja o motivo, a ORIGEM CURSOS E CONCURSOS ou a Câmara Municipal de Cerquillo/SP, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

7.2. O candidato somente poderá realizar as fases/provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

7.2.1. Toda convocação oficial - para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público - será feita por meio do Diário Oficial Eletrônico Municipal, no site da Câmara do Município de Cerquillo/SP - [www.cerquillo.sp.leg.br](http://www.cerquillo.sp.leg.br), no site da empresa Origem Cursos e Concursos - [www.origemcursoseconcursos.com](http://www.origemcursoseconcursos.com), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

7.2.1.1. A consulta extraoficial aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Câmara Municipal de Cerquillo. ([www.cerquillo.sp.leg.br](http://www.cerquillo.sp.leg.br)) e no site da Origem Cursos e Concursos ([www.origemcursoseconcursos.com](http://www.origemcursoseconcursos.com)).

7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) **original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

a1) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

b) caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 7.3, deste Edital.

7.3.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea "a", do item deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

7.3.1.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

7.3.1.2. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases/provas, **documento de identidade no original**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova/fase, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.3.2. Não será admitido na sala ou local de prova/fase o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

7.3.2.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova/fase fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

7.4. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova/fase sem o acompanhamento de um fiscal.



7.5. O candidato só poderá retirar-se do local de prova após transcorrido o tempo mínimo de 01h30min.

Duração da prova	Tempo de permanência mínima
<b>3h</b>	<b>01h30min</b>

7.6. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

7.6.1. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova/fase.

7.6.1.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 7.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.7. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova/fase em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova/fase.

7.7.1. Durante a realização das provas/fases, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Origem Cursos e Concursos, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

7.8. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

7.9. A Origem Curso e Concursos fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

7.9.1. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o concurso debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

7.9.2. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso.

7.9.3. Excetuada a situação prevista no item 7.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas/fases, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

7.9.4. A Origem Cursos e Concursos e a Câmara Municipal de Cerquillo/SP não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas/fases;

7.10. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.11. A candidata - **até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva** - deverá contatar o Origem Cursos e Concursos, no telefone (16) 3306-8448, em dias úteis, das 8 às 17 horas - para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

7.12. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

7.12.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

7.12.2. A Origem Cursos e Concursos, durante a aplicação das provas/fases, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse





deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

**7.12.3.** No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Origem Cursos e Concursos, assim como pela leitura das instruções ali contidas. **A 7.13.** Origem Cursos e Concursos poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso.

**7.15.** Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as fases/provas:

- a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na imprensa Oficial do Município, site da Câmara Municipal de Cerquillo [www.cerquillo.sp.leg.br](http://www.cerquillo.sp.leg.br) e no [www.origemcursoseconcursos.com](http://www.origemcursoseconcursos.com) seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea "a", do item 8.3., deste Edital;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova/fase ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico e comunicação;
- f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 7.9.2 a 7.9.4., deste Edital;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova/fase;
- h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova/fase;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova/fase;
- l) retirar-se do local de prova/fase antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

**7.16.** Da realização das **provas objetivas:**

**7.16.1.** A **prova objetiva** tem data prevista para sua realização em **05 de maio de 2024 no período da manhã**, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:

**7.16.2.** A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas/fases deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, site da Câmara Municipal de Cerquillo/SP [www.cerquillo.sp.leg.br](http://www.cerquillo.sp.leg.br) e no ([www.origemcursoseconcursos.com](http://www.origemcursoseconcursos.com)) não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**7.16.3.** Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:

- a) consultar os sites [www.origemcursoseconcursos.com](http://www.origemcursoseconcursos.com) ou
- b) contatar o Origem Cursos e Concursos, no telefone (16) 3306-8448, em dias úteis, das 8 às 17 horas.

**7.16.4** Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o [www.origemcursoseconcursos.com](http://www.origemcursoseconcursos.com), relatando o ocorrido ou contatar o Disque Origem Cursos e Concursos, no telefone (16) 3306-8448, nos dias úteis, das 8 às 17 horas, para verificar o ocorrido.

**7.16.4.1** Ocorrendo o caso previsto no item 8.16.4, deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

**7.16.4.2.** A inclusão de que trata o item 8.16.4, deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.



**7.16.4.3** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**7.16.5.** Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

**7.16.5.1** O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**7.16.5.2** Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

**7.16.6.** Para garantir a lisura do encerramento das provas, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de provas.

**7.16.6.1.** Será excluído deste Concurso Público, o candidato, dentre os 3 últimos, que se recusar a permanecer em sala até que o último candidato entregue sua prova.

**7.16.6.2.** Ao final da **prova objetiva**, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.

**7.16.7.** A partir das 10 horas do segundo dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site [www.origemcursosconcursos.com](http://www.origemcursosconcursos.com), no link “provas e gabaritos”, na página deste Concurso Público:

a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas;

**7.16.8.** O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo 12 deste Edital.

**7.16.9.** No ato da realização das **provas objetivas**, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

**7.16.10.** A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

**7.16.11.** O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.

**7.16.12.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**7.16.13.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Origem Cursos e Concursos fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Origem Cursos e Concursos, designado para tal finalidade.

**7.16.14.** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

**7.16.15.** O candidato somente poderá realizar as fases/provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

**7.16.16.** Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio do Diário Oficial Eletrônico Municipal, no site da Câmara Municipal de Cerquillo/SP –([www.cerquillo.sp.leg.br](http://www.cerquillo.sp.leg.br)) e ([www.origemcursoconcursos.com](http://www.origemcursoconcursos.com)) sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

**7.16.17.** A consulta extraoficial aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Câmara Municipal de Cerquillo/SP([www.cerquillo.sp.leg.br](http://www.cerquillo.sp.leg.br)) e no site da Origem Cursos e Concursos ([www.origemcursosconcursos.com](http://www.origemcursosconcursos.com)).



## 08 - DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

### 8.1. DA PROVA OBJETIVA

8.1.1. A prova objetiva - **de caráter eliminatório e classificatório** - será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:  $NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$

8.1.1.2. As abreviaturas correspondem à: NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

8.1.1.3. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e não zerar na prova de Conhecimentos Específicos.

8.1.1.4. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 8.1.1.3., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

## 09 – PROVA PRÁTICA

9.1 A prova prática constitui-se na elaboração de uma redação.

9.2 A prova prática, de caráter eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para os 20 (vinte) primeiros colocados na prova objetiva, respeitados os empates na última posição, e seguirá as seguintes regras:

I – Na Prova prática de Redação, será apresentada uma situação que servirá de motivação para o texto a ser produzido;

II – Na Prova prática de redação, o(a) candidato(a) deverá desenvolver a partir de proposta única, sobre assunto relacionado ao dia a dia da Câmara municipal de Cerquillo não atrelado necessariamente ao Conteúdo Programático referido no presente Edital;

III – Haverá 1 (uma) folha, somente frente, para Redação, com 20 (vinte) linhas para auxiliar o candidato na elaboração (rascunho);

IV – O(A) candidato(a) deverá utilizar o computador para a redação definitiva, com os campos desativados do Windows para correção.

V – Em hipótese alguma, o(a) candidato(a) poderá se identificar, quando da elaboração da redação, sob pena de desclassificação, cada candidato terá um código.

9.3 A Prova Prática de Redação tem o objetivo de avaliar a proficiência em Língua Portuguesa em sua modalidade escrita, considerando a capacidade de compreender e expor argumentos com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade a respeito do tema e com base nos temas propostos, avaliando inclusive a correção gramatical, segundo critérios estabelecidos no item 9.4.

9.4 Considerando que o texto constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação, do que não decorre proporcionalidade na atribuição dos pontos para cada um deles:

9.4.1 Conteúdo – até 40 (quarenta) pontos:

- a) perspectiva adotada no tratamento do tema;
- b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
- c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

9.4.2 Estrutura - até 30 (trinta) pontos:

- a) respeito ao gênero solicitado;
- b) progressão textual e encadeamento de ideias;
- c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

9.4.3 Expressão - até 30 (trinta) pontos:



A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com os demais critérios, considerando-se:

- a) desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido; adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;
- b) domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos; propriedade vocabular; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

9.5 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Prática de Redação, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto Federal nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

9.6 Será atribuída nota ZERO à Prova Prática de Redação que:

- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) não atender aos critérios dispostos no item 9.4;
- c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
- d) for assinada fora do local apropriado;
- e) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- f) estiver em branco;
- g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- h) escrever a redação com 10 (dez) linhas ou menos;
- h) não atender aos requisitos definidos na grade correção/máscara de critérios pela Banca Examinadora.

9.7 A Prova Prática de Redação terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

## **10 - DA PONTUAÇÃO FINAL**

10.1. A pontuação final corresponderá:

10.1.1. A somatória da nota da prova objetiva + nota da prova prática dividido por 2.

## **11- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

11.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior nota da prova de Matemática;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11.2. Persistindo, ainda, o empate, prevalecerá o número de inscrição menor.

11.3. Os candidatos classificados serão enumerados em uma lista geral.

## **12- DO RECURSO**

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados do 1º dia útil



imediatamente seguinte ao da publicação **ou** do fato que lhe deu origem.

**12.2.** A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

**12.2.1.** O candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço [www.origemcursoseconcursos.com](http://www.origemcursoseconcursos.com), na página deste Concurso Público, no *link* "recursos" na área do candidato, e seguir as instruções ali contidas, se se referir:

a) à **solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente)**;

b) aos **gabaritos das provas objetivas**;

**b.1.** Quando o recurso se referir ao **gabarito**, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

c) ao resultado das provas objetivas;

d) ao resultado da prova prática

e) à classificação prévia deste Concurso Público.

**12.3.** Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

**12.3.1.** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**12.4** Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

**12.5.** No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

**12.6.** A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na imprensa escrita ou eletrônica do Município de Cerquillo/SP e apresentada na íntegra no site [www.origemcursoseconcursos.com](http://www.origemcursoseconcursos.com).

**12.7.** Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

**12.8.** A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

**12.9.** Não será reconhecido como recurso:

**12.9.1.** o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

**12.9.2.** o que não atenda às instruções constantes do *link* "recursos" na página específica deste Concurso Público;

**12.9.3.** o que não contenha fundamentação e embasamento.

**12.10.** Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

**12.11.** A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**12.12.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**12.13.** No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

## **13 - DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**

**13.1.** Após a aprovação do candidato e homologação do Concurso Público, a Câmara do Município de Cerquillo/SP convocará, de acordo com suas necessidades, os candidatos para nomeação. Tal convocação será publicada na Imprensa Oficial do Município e disponibilizada em caráter informativo no site



[www.cerquillo.sp.leg.br](http://www.cerquillo.sp.leg.br). obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento do(s) edital(is) de convocação.

**13.1.2.** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Câmara de Cerquillo/SP, dentro do prazo de validade do concurso.

**13.1.3.** Por ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer a Câmara Municipal de Cerquillo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação na Imprensa Oficial do Município e no site da Câmara Municipal de Cerquillo/SP ([www.cerquillo.sp.leg.br](http://www.cerquillo.sp.leg.br)), para manifestar seu interesse pela vaga. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação e consequente eliminação do concurso.

**13.1.4.** A convocação de que trata o item **13.1.3.** não acarreta a investidura no cargo, cabendo ao candidato comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas no prazo assinalado no item supracitado para manifestar interesse pela vaga, ocasião em que o candidato aprovado será encaminhado pelo referido departamento para os exames pré-admissionais. A omissão ou negação do candidato nas datas agendadas pela Câmara para exames pré-admissionais será entendida como desistência da nomeação e consequente eliminação do concurso.

**13.1.5.** Realizados os exames pré-admissionais, o candidato apto obrigatoriamente deverá apresentar-se no mesmo dia no Departamento de Gestão de Pessoas, para retirar a relação de documentos necessários para a investidura do cargo, ocasião em que passará a fluir o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o mesmo apresente perante aquele Departamento a referida documentação, cumprindo as exigências do item **2.1.** O cargo e requisitos.

a) entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargo(s) público(s), conforme previsto na Constituição Federal;

b) entregar outros documentos que a Câmara Municipal de Cerquillo/SP julgar necessários.

**13.2.1.** A Câmara Municipal de Cerquillo/SP - no momento do recebimento dos documentos para a nomeação - poderá confirmar o procedimento de digital coletado no dia da realização da(s) prova(s).

**13.2.1.1.** Para tanto, solicitará 1 (uma) fotografia atualizada, no tamanho 3x4 cm do candidato, para afixação na Folha de Identificação do Candidato - FIC.

**13.2.1.3.** Para a realização do Laudo Admissional para ingresso, o candidato deverá apresentar os exames laboratoriais, solicitados pelo médico do trabalho, que serão de responsabilidade do próprio candidato.

**13.2.1.4.** Para liberação do Laudo Admissional do candidato deficiente, poderá o médico do trabalho solicitar do candidato relatório médico expedido por especialista na área de sua deficiência a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos.

**13.2.1.5.** Quando a avaliação médica concluir pela inaptidão do candidato este terá o prazo de 05 dias corridos para interposição de recurso, podendo apresentar novos documentos que comprovem sua compatibilidade para o exercício do cargo.

**13.2.1.6.** O médico do trabalho analisará os novos documentos apresentados e poderá, a seu critério, ouvir o profissional indicado pelo candidato para embasar sua análise e deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias corridos, contados da data do recebimento do recurso

**13.2.1.7.** Da decisão proferida pelo médico do trabalho em sede de recurso, não caberá um novo recurso.

**13.2.1.8.** O candidato considerado inapto nos exames pré-admissionais não será nomeado.

**13.2.1.9.** As decisões do Serviço Médico indicado pela Câmara Municipal de Cerquillo/SP, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para interposição de recurso em sede administrativa.

Da decisão proferida pelo médico do trabalho em sede de recurso, não caberá um novo recurso.

**13.3.** A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**13.4.** O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência, implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público.



## 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Origem Cursos e Concursos e a Câmara Municipal de Cerquillo/SP não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

**14.2.** A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

**14.3.** O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

**14.4.** Caberá a Câmara Municipal de Cerquillo/SP a homologação deste Concurso Público.

**14.4.1.** A homologação do resultado final ocorrer em sua íntegra, para o cargo em Concurso.

**14.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do Município de Cerquillo/SP.

**14.6.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.

**14.7.** As informações sobre o presente Concurso serão prestadas:

**a)** até a **publicação da classificação final**: pela Origem Cursos e Concursos, por meio do telefone (016) 3306-8448, nos dias úteis das 8 às 17 horas, ou pela internet, no site ([www.origemcursoseconcursos.com](http://www.origemcursoseconcursos.com)), na respectiva página deste Concurso; e

**b)** após a **homologação deste Concurso e durante o seu prazo de validade**: pela Câmara Municipal de Cerquillo/SP, podendo ser obtidas por meio do telefone (15) 3284-2768 /WhatsApp (15) 99644-5445, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h e no Endereço Eletrônico: [www.cerquillo.sp.leg.br](http://www.cerquillo.sp.leg.br) ou pessoalmente na Rua da Cidadania, 102 - Bairro Chaves Barros - Cerquillo - SP.

**14.8.** Em caso de necessidade de alteração **unicamente** dos dados cadastrais relativos ao **endereço e/ou telefone e/ou e-mail**, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):

**a)** até a **publicação da classificação final**: pelo site da Origem Cursos e Concursos na área do candidato;

**b)** após a **homologação e durante o prazo de validade deste Concurso**: mediante requerimento a ser protocolado na Rua da Cidadania, 102 - Bairro Chaves Barros - Cerquillo - SP, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, não sendo aceitas atualizações por meio de telefone.

**14.9.** A Câmara Municipal de Cerquillo/SP e a Origem Cursos e Concursos se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

**14.10.** A Câmara Municipal de Cerquillo/SP e a Origem Cursos e Concursos não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação na imprensa escrita ou eletrônica do Município de Cerquillo/SP, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

**14.11.** Todas as convocações, avisos e resultados oficiais - **referentes à realização deste Concurso Público** - serão publicados na imprensa oficial do Município, site da Câmara Municipal de Cerquillo/SP [www.cerquillo.sp.leg.br](http://www.cerquillo.sp.leg.br) e [www.origemcursoseconcursos.com](http://www.origemcursoseconcursos.com), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**14.12.** Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será



permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Origem Cursos e Concursos e somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

**14.13.** Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

**14.14.** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília - DF.

**14.15.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Câmara Municipal de Cerquillo/SP.

**14.16.** Decorridos 120 dias da data da homologação deste Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

**14.17.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Câmara Municipal de Cerquillo/SP poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

**14.18.** O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

**14.19.** Fazem parte deste Edital:

- a) o Anexo I (Atribuições do cargo)
- b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos);
- c) o Anexo III (endereços da Origem Cursos e Concursos e da Câmara Municipal de Cerquillo/SP)
- d) o Anexo IV - (cronograma previsto).
- e) o Anexo V - DECLARAÇÃO - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Cerquillo/SP, 21 de março de 2024.

*Cleiton da Luz Scudeler.*  
**Presidente da Câmara Municipal de Cerquillo**





**ANEXO I**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO**

- Recebe, classifica, distribui e encaminha processos, expedientes e papéis das comissões e dos vereadores, controlando a movimentação; Elabora os atos e documentações oficiais de acordo com determinação superior; Controla os prazos regimentais e votações; Controla os prazos de sanção e promulgação de leis; Assessoria as sessões camarárias; Distribui matérias para os vereadores; Fornece relatório dos requerimentos e dos pedidos de informações aos autores; Organiza pauta da ordem do dia e do expediente das sessões camarárias; Acompanha, controla e registra os dados e informações sobre a movimentação e situação dos documentos protocolados; Executa a manutenção da base de dados de consulta dos documentos, livros e periódicos do Poder Legislativo local; Executa os serviços de digitalização de documentos; Coordena e executa o arquivamento geral, operacionaliza e controla as cópias reprográficas e acompanha e supervisiona a manutenção das máquinas reprográficas; Elabora e acompanha o registro de entrada e saída de documentos; realiza o arquivamento e guarda de documentos e de legislação publicada; Mantém e conserva documentos; Examina toda correspondência recebida, analisando e coletando dados referentes às informações solicitadas, para elaborar respostas e posterior encaminhamento; Redige, datilografa ou digita atos administrativos rotineiros da unidade, como ofícios, memorandos, circulares e outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento à rotina administrativa; Atende ao expediente normal da unidade, efetuando abertura, recebimento, encaminhamento, Registro, distribuição de processos, correspondência interna e externa, visando atender às solicitações; Organiza e mantém atualizado o arquivo, classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética, para manter um controle sistemático dos mesmos; Examina a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas e outros lançamentos, para a elaboração de relatórios; Presta atendimento ao público, fornecendo informações gerais atinentes à sua unidade, visando esclarecer as solicitações; Opera máquinas e equipamentos de escritório; Transporta documentos e materiais internamente, entre os próprios departamentos da Câmara, ou externamente para outros Órgãos ou Entidades; Dá e recebe informações quando solicitado; Executa atividades rotineiras de apoio aos trabalhos administrativos, bem como legislativos e financeiros da Câmara Municipal; Controla o estoque do material de escritório; Efetua e atende ligações telefônicas e encaminha aos ramais; efetua controle de ligações do Legislativo; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato e os demais serviços concernentes a função.



## ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

### LÍNGUA PORTUGUESA

Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais - Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período composto e as orações coordenadas. Orações subordinadas - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem. Equivalência e transformação de estruturas.

### MATEMÁTICA

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números reais, nas suas possíveis representações, Porcentagem; Razão e proporção, Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1° e 2° graus; Inequações do 1° grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica. Números e álgebra: números reais; números complexos; sistemas lineares; matrizes e determinantes; progressão aritmética; progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. Grandezas e medidas: medidas de área; medidas de volume; medidas de energia; trigonometria. Relação entre grandezas - tabela ou gráfico; Probabilidade e Estatística - cálculo de probabilidade de eventos equiprováveis, médias aritméticas Funções: função afim; função quadrática; função polinomial; função exponencial; função logarítmica; função trigonométrica; função modular. Geometrias: forma, ângulos, área, perímetro, volume. geometria plana; geometria espacial. Tratamento da informação: análise combinatória; estudo das probabilidades; estatística; matemática financeira.

### INFORMÁTICA

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS- Word 2016 ou superior: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas,



colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**Controle:** Constituição Federal: a fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Controle da Administração Pública. Controle administrativo, judicial e legislativo. Controle Externo a cargo dos Tribunais de Contas. Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011). Auditoria no Setor Público: princípios, normas técnicas, procedimentos, avaliação de controles internos, papéis de trabalho: relatórios e pareceres.

**Noções de Direito Administrativo:** Conceito de Administração Pública. Diferenças entre Governo e Administração. Supremacia do Interesse Público. Princípios Básicos da Administração Pública. Aplicação dos princípios constitucionais e dos demais princípios norteadores da Administração Pública. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação; classificação; espécies, motivação, anulação, revogação e extinção. Agentes públicos. Regime jurídico constitucional, art. 37 a 41 da Constituição Federal. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Improbidade Administrativa. Lei Federal nº 8.429/92, atualizada até a Lei nº 14.230, de 2021, sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa. Licitações e Contratos da Administração Pública Lei Federal nº 14.133/21. Súmulas e Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

**Noções de Contabilidade:** princípios e convenções. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação Tributária. Políticas governamentais de estabilização econômica. Princípios de estatísticas. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Desenvolvimento econômico e político industrial. Contabilidade Geral. Conhecimentos básicos de contabilidade pública. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Correção monetária de balanço. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e Análise de contas patrimoniais e de resultado. Correção integral. Contabilidade em moeda constante. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo.

**Finanças Públicas:** Objetivos, metas, abrangência e definição das Finanças Públicas. Visão clássica das funções do Estado; evolução das funções do Governo. Princípios Gerais de Economia. Ingressos públicos: receitas públicas, receitas originárias e derivadas. Os princípios teóricos de tributação. Tributos. Tipos de Tributos. Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria, Contribuições para a Seguridade Social. Tipos de impostos: Progressivos, Regressivos, Proporcionais. Diretos e Indiretos. O efeito da incidência de tributos indiretos nos mercados de concorrência perfeita e monopólio. O efeito de curto, médio e longo prazo da inflação e do crescimento econômico sobre a distribuição da carga fiscal. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/2000. Ajuste Fiscal. Contas Públicas Déficit Público. Resultado nominal e operacional. Necessidades de financiamento do Setor Público.

**Noções de Direito Financeiro e Tributário:** Direito Financeiro: Orçamento público; Princípios orçamentários; Funções do Orçamento; Ciclo Orçamentário; Leis orçamentárias: Plano Plurianual de Ações; Lei de Diretrizes orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Créditos Adicionais; Receita Pública; Classificação, Estágios da Receita Pública. Despesa Pública, Classificação, Estágios da Despesa Pública.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO/SP

Rua da Cidadania, 102 - Bairro Chave Barros - Fone: (15) 3284-2768  
camara@camaracerquillo.sp.gov.br



Direito Tributário: Noção de tributo e suas espécies. Competências tributárias. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Fato gerador. Obrigação tributária principal e acessória. Capacidade tributária. Sujeitos da obrigação tributária. Imunidade, isenção, anistia e remissão. Crédito tributário: lançamento e seus efeitos. Suspensão e extinção do crédito tributário. Tributos municipais.

**Legislação Municipal:** Lei Orgânica do Município de Cerquillo/SP. Regimento Interno da Câmara Municipal de Cerquillo/SP. Lei Municipal nº 3.043/2012.

<https://www.legislacaodigital.com.br/Cerquillo-SP/Resolucoes/176-2011>

<https://www.legislacaodigital.com.br/Cerquillo-SP/LeisOrganicas/0>

<https://www.legislacaodigital.com.br/Cerquillo-SP/LeisOrdinarias/3043>

Cerquillo/SP, 20 de março de 2024.

*Cleiton da Luz Scudeler.*  
Presidente da Câmara Municipal de Cerquillo



**ANEXO III**

**ENDEREÇOS (DA ORIGEM CURSOS E CONCURSOS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO)**

**1. ORIGEM CURSOS E CONCURSOS:**

- a)** Endereço completo: Rua João Batista de Arruda, 150 - Vila Brasília, São Carlos/SP - CEP.: 13566-604
- b)** Telefone: *WhatsApp* (16) 3306-8448 (atendimento de segunda à sexta-feira das 09h às 17:00h)
- c)** Site: [www.origemcursosconcursos.com](http://www.origemcursosconcursos.com)

**2. da Câmara Municipal de Cerquillo/SP:**

- a)** Endereço: Rua da Cidadania, 102 - Bairro Chaves Barros - Fone: *WhatsApp* (15) 99644-5445
  - b)** Horário de atendimento: atendimento de segunda à sexta-feira das 08h às 18:00h
  - c)** Site: [www.cerquillo.sp.leg.br](http://www.cerquillo.sp.leg.br)
-



#### ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura	04/03/2024
Período das Inscrições.	04/03 Á 25/03/2024
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	26/03/2024
Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos	28/03/2024
Prazo de Recursos com relação à Relação de Candidatos Inscritos.	01 á 03/04/2024
Homologação das Inscrições Oficial	05/04/2024
Realização das Provas Objetivas	05/05/2024
Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas. A partir das 14hs	06/05/2024
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Provas Objetivas.	07 á 09/05/2024
Classificação Parcial	14/05/2024
Recurso Contra a Classificação	15 e 17/05/2024
Convocação para a prova prática	21/05/2024
Prova Prática	26/05/2024
Recurso da prova prática	27 e 28/2024
Classificação da prova prática	29/05/2024
Classificação Final	03/06/2024
Homologação final	05/06/2024



**ANEXO V - DECLARAÇÃO - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

NOME:
CPF:
INSCRIÇÃO:
EMPREGO:

DEFICIENCIA DECLARADA:	CID:

NOME DO MEDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO	Nº DO CRM

<b>CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA</b>
NÃO PRECISO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS <input type="checkbox"/>
PROVA EM BRAILE <input type="checkbox"/>
PROVA E GABARITO AMPLIADOS <input type="checkbox"/>
SALA DE FÁCIL ACESSO <input type="checkbox"/>
OUTRA. <input type="checkbox"/>
QUAL? _____
JUSTIFICATIVA DA CONDIÇÃO ESPECIAL: _____
_____

**ATENÇÃO:** Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa Origem Cursos e Concursos. Rua João Batista de Arruda, 150, Vila Brasília São Carlos – SP.